



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009 de 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acata Recomendação nº. 001/2020, através do Inquérito Civil nº. 1.24.003.000198/2018-41, do Ministério Público Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe garante a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a estiagem que assola o semiárido nordestino:

CONSIDERANDO a existência da Recomendação nº. 01/2020, através do Inquérito Civil nº. 1.24.003.000198/2018-41, do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que a recomendação nº. 001/2020 orienta o município de Salgadinho – PB, a se abster de considerar, ou seja, desconsiderem, para todos os efeitos, os diplomas que venham a receber ou tenham recebidos no qual conste a expedição pela universidade EIKON UNIVERSITY, haja vista sua falta de autorização e credenciamento pelo Ministério da Educação para realizar cursos de pós-graduação no território nacional.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, acata a Recomendação nº. 01/2020, através do Inquérito Civil nº. 1.24.003.000198/2018-41, do Ministério Público Federal, e com isso não passar a utilizar os diplomas que venham a receber ou tenham recebidos no qual conste a expedição pela universidade EIKON UNIVERSITY, haja vista sua falta de autorização e credenciamento pelo Ministério da Educação para realizar cursos de pós-graduação no território nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência as Secretarias Municipais.

Informe-se aos órgãos de imprensa locais, para fins de divulgação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, em 25 de fevereiro de 2021.

Marcos Antônio Alves
Prefeito Constitucional

ADMINISTRAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL